



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Acta nº.05/2009

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 23.02.2009**

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Senhor Engº António Manuel Leitão Borges (PS); -----

VEREADORES: -----

Senhor António Silvano de Moura (PS); -----

Senhor Prof. António Luís Pinto Marques (PSD); -----

Senhora Profª. Maria Dulce Pereira (PS); -----

Senhor Engº Fernando Jorge Teixeira (PS); -----

Senhor Dr. Alexandre Lourenço Correia (PSD); -----

Senhor Engº João Frederico Lourenço Perpétuo (PS). -----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

A. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”: -----

**A.1. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO
2009;** -----

Foi presente a 1.ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos que envolve um reforço de verbas no montante de 3.000.000,00€ (três milhões de euros), na sequência do processo de alienação da participação que o município detém no capital social da empresa “Empreendimentos Eólicos do Douro, S.A.” e a aquisição das empresas “Companhia das Águas das Caldas de Arêgos, S.A.” e “Sociedade de Hotéis das Caldas de Arêgos, S.A.”. Sobre este assunto foi presente uma informação do Chefe da DGFSI. -----

Não se verificaram quaisquer intervenções: -----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

A.2. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO; -----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente uma informação do Chefe da DGFSI propondo o



seguinte: Aprovar a contratação do empréstimo no montante de 1.067.500€; - Que esse montante seja contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. no valor de 640.500€, nos termos da proposta apresentada e descrita no documento de análise de propostas e o restante 427.000€ contratualizado com o Estado nas condições referidas na RCM nº191-A/2008, de 27 de Novembro;- Que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação, dado que nos termos do artigo nº 53, nº2 alínea d), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal “Aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da lei.” -----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

O Senhor Presidente de Câmara referiu que com esta operação fica o município habilitado a efectuar o pagamento aos fornecedores em menos de 30 dias, não se tratando de um aumento de dívida mas sim uma maneira de “formatar” as dívidas existentes na tesouraria.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

A.3. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA SOCIEDADE ANÓNIMA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DO DOURO, SA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara propondo que a Câmara Municipal, dando continuidade à sua anterior deliberação sobre este assunto, delibere concretizar a operação e submeta à aprovação da Assembleia Municipal todo o processado, ou seja, toda a operação nos termos propostos.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

O Senhor Presidente de Câmara referiu que a operação se encontra devidamente fundamentada de facto e de direito, pelo que poderão os Órgãos da autarquia aprovar a mesma.-----

O Senhor Vereador António Silvano de Moura, solicitou a palavra para proferir a seguinte intervenção: “Na deliberação da aprovação da proposta de concretização da operação do negócio de permuta entre a Câmara Municipal de Resende e a Companhia das Águas de Caldas de Arêgos, quero dizer o seguinte: Nesta data de viragem histórica para o nosso concelho, será justo recordar o papel interventivo de alguns autarcas de Resende militantes e simpatizantes do Partido Socialista que, na oposição ao longo dos anos e em ocasiões diversas, principalmente quando estava em causa a perda de concessão das águas pela Firma titular das termas de Caldas de Arêgos, lembravam e “exigiam” ao anterior Presidente de Câmara que assumisse papel idêntico ao da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul nas Termas Locais, e a que o mesmo respondia sempre que a Câmara de Resende não estava vocacionada para a exploração e concessão de águas minero-medicinais. Felizmente, que o actual Presidente da Câmara pensa de forma diferente e a ele se deve única e exclusivamente este negócio, cujo processo conduziu com mestria, saber e competência. Mas a esse propósito faço questão de transcrever alguns enxertos do discurso que neste salão nobre proferi em 25 de Abril de 2007 na sessão solene, comemorativa do 25 de Abril de 1974, tão actuais nesta ocasião e



relativamente ao negócio em causa. A propósito da mudança política no concelho disse: “O que houve foi, de facto, a mudança de uma governação autárquica, já cansada e esgotada, sem ideias nem projectos, para uma nova governação, a quem o povo confiou os destinos do concelho, de horizontes mais abertos, com visão de futuro, moderna e audaz, chefiada por um timoneiro competente, persistente e às vezes teimoso (agora acrescento até que baste) e porque não dizer atrevido, em perseguir para o concelho a realização de projectos que até os menos cépticos pensavam irrealizáveis”. A propósito de obras proferi:” É extenso o rol de obras executadas, que compõem a rede de equipamentos do concelho e que escusado será elencá-las por demais conhecidas que são e que devem constituir o orgulho de todos os resendenses”. Continuei “ A estas obras há ainda que juntar o recente negócio do parque edílico, que constitui uma reserva financeira para, quando for caso disso, ser usada na concretização de algo tão importante que muitos considerariam impensável, mas que o Senhor Presidente da Câmara tem em mente com certeza”. Aí está a concretização do negócio há uns anos atrás impensável (!!!), que irá marcar, com certeza, o fim da estagnação e o início do desenvolvimento para Caldas de Arêgos.”.-----

O Senhor Vereador Prof. António Luís Pinto Marques, por sua vez interveio para proferir a seguinte intervenção: “Na sequência da deliberação de 21 de Janeiro passado em que votamos favoravelmente pelas razões expostas na nossa declaração de voto e face aos elementos presentes nesta reunião afirmar o seguinte: 1) Dar conta da nossa satisfação pelo normal desenvolvimento processual desta operação; 2) Reforçar o nosso voto favorável tendo em consideração o estudo de viabilidade económica e financeira conforme o disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro; 3) O referido estudo, elaborado pelo senhor Luís Guimarães é um óptimo documento de apoio, em termos do desenvolvimento deste projecto. Embora nunca tivéssemos tido dúvidas sobre o que representa em termos de futuro a aquisição da Companhia das Águas de Caldas das Aregos e a Sociedade de Hotéis das Caldas de Aregos , este estudo da Capital Viável, Lda. Só vem reforçar tudo o que dissemos na reunião da Câmara do passado dia 21 de Janeiro; 4) Este estudo analisa de forma serena o investimento a concretizar pela Câmara Municipal de Resende e o modelo de exploração, concluindo pela sua viabilidade económica e financeira, estimulando economia local com impactos sociais e económicos, muito interessantes num futuro próximo; 5) A melhoria da oferta do balneário, a conclusão do balneário termal (piscina e tanque de recuperação) e a melhoria das condições higieno-sanitárias do espaço, do restaurante do Hotel Portugal, parece-nos essencial e determinante para o arranque deste projecto.”.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a concretização da operação e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, que em face da comunicação da Finerge de exercer o direito de preferência, a mesma seja notificada de que o prazo para a conclusão de toda a operação é o próximo dia 20 de Março, independentemente de a mesma revestir a forma de entrega da quantia em causa (3.000.000,00€), no caso de preferir, ou de entrega das acções, no caso de não preferir, sendo



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

que nesta última hipótese a Câmara aceita desde já os termos do contrato de cedência de acções oportunamente remetido pela mesma. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião, eram 11h00, tendo sido aprovados em minuta todos os assuntos submetidos a decisão do órgão. -----

E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos, a redigi e subscrevo. -----

Engº António Manuel Leitão Borges
Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Manuel de Almeida Pinto
Chefe da DASU